

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM CURITIBA/PR**

Autos nº 5007118-80.2016.404.7000 (IPL 208-2016/SR/DPF/PR)

LUIZ APPOLONIO NETO, já qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

O Peticionário foi ouvido no dia 22.3.2016, perante o Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional em São Paulo, ocasião em que fora questionado sobre o suposto recebimento de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarente mil reais), no dia 22.10.2014, na Alameda Lorena, nº 427, 5º andar, conjuntos 51 e 52.

Embora não tenha se lembrado na data da sua oitiva a respeito de detalhes do referido recebimento, realizou levantamentos posteriores e verificou que referidos valores não lhe pertencem, apenas foram recebidos no endereço acima mencionado a pedido do Economista ANTONIO DELFIM NETTO, o qual por motivos particulares e em razão de sua avançada idade, não quis receber em seu escritório. O montante foi integralmente repassado a ele.



O peticionário informa que possui vínculo familiar, além de prestar serviços profissionais para o sobredito economista, tendo sido informado, após o seu depoimento, que a quantia em questão, foi recebida pelo Sr. Antonio Delfim Netto em virtude de consultoria prestada.

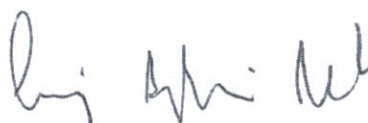
Por derradeiro, afirma que não possui mais detalhes sobre estes fatos, no entanto, permanece à disposição desta Autoridade Policial.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 06 de Junho de 2016.


RODRIGO CASTOR DE MATTOS

OAB/PR 36.994


LUIZ APPOLONIO NETO
OAB/SP 49.140